



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 3.724, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o dia 15 de novembro é consagrado como à Proclamação da República;

Considerando que o dia 14 de novembro do corrente ano, segunda-feira, ficará incrustado entre o domingo e o feriado;

Considerando que o ponto facultativo na data mencionada não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município e proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais de Chapadão do Sul – MS, no dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º. Os certames licitatórios agendados para o dia especificado no artigo 1º do presente Decreto serão mantidos, bem como será contabilizado o referido dia para contagem de prazos legais para certames posteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 01 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-